



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV
DIAMANTINA/MINAS GERAIS

REPUBLICADO POR
CONFIRMAÇÃO
NESTA DATA
06/05/15
FUMPREV


PORTARIA Nº 13/2015

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **VÂNIA BEATRIZ DE OLIVEIRA**, matrícula 1345, inscrita no CPF sob o nº 337.582.206-53, no cargo efetivo de Almojarife, Nível 013401, Padrão P1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 06 de maio de 2015.


Ana Amélia Brant Freire Martins
Diretora Executiva
FUMPREV